

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, com utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recursos 21069-CR-Outras Despesas Correntes.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender programa e respectiva categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2024 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recursos 21069-CR-Outras Despesas Correntes, conforme disposto abaixo:

02.003.10.122.0001.1001 Convênio SICONV Nº 839253 - Construção CER III

02.003.10.122.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 21069

Total do crédito especial = R\$ 550.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recursos 1069-CR-Outras Despesas Correntes, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 15 de março de 2024.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2317, EM 15 / 03 / 2024.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 353 / 24, APROVADO EM 15 / 03 / 2024.